Lei n° 355/2008

"SÚMULA"
Altera o inciso I do Art. 5° da Lei 302/2007 de 06/06/2007, e dá outras providências.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei altera o inciso I do Art. 5º da Lei n° 302/2007 de 06/06/2007 – Lei que regulamenta e disciplina o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do "Vale do Juruena", que passa a ter a seguinte redação:

"I: O critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções será atribuído proporcionalmente à população oficial, de acordo com o censo oficial do IBGE, de cada município consorciado."

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 10 de abril de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 10/04/2008 a 10/05/2008.

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração